

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA (PPGGAG)

EDITAL PPGGAG Nº. 04/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022 DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB (CEPE/UnB), Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UnB.

1.2 Este edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, em sua 149ª Reunião, realizada em 04 de julho de 2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidos no endereço eletrônico (<http://ppggag.unb.br/>) ou pelo e-mail: ppggig@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas pelo PPGGAG: 06 (SEIS) para o Doutorado e 09 (nove) para o Mestrado Acadêmico.

2.2 Número de vagas para o Doutorado por Área de Concentração:

2.2.1 I - Geofísica: 02 (duas) vagas.

2.2.2 II - Geoprocessamento e Análise Ambiental: 02 (duas) vagas.

2.2.3 III - Recursos Hídricos e Meio Ambiente: 02 (duas) vagas.

2.3 Número de vagas para o Mestrado Acadêmico por Área de Concentração:

2.3.1 I - Geofísica: 03 (três) vagas.

2.3.2 II - Geoprocessamento e Análise Ambiental: 03 (três) vagas.

2.3.3 III - Recursos Hídricos e Meio Ambiente: 03 (três) vagas.

2.4 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Áreas de Concentração.

2.4.1 Será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição, caso ocorra mais de uma inscrição.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 De acordo com a Resolução CEPE nº 0044/2020 e Resolução CPP nº 0005/2020 este edital prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

3.2 As vagas reservadas para candidatos negros e para candidatos com deficiência poderão ser em qualquer área de concentração e de acordo com a escolha do candidato. Os demais candidatos que compõem a ampla concorrência irão preencher as vagas restantes das áreas de concentração respeitando o número de vagas e a ordem de classificação. As duas vagas adicionais para o mestrado e para o doutorado para categorias de quilombolas e indígenas poderão ser em qualquer área de concentração supracitada e de acordo com a área escolhida pelo candidato.

3.3 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexo VI: A, B, C, D, E e F).

3.3.1 A autodeclaração referida no item 3.3 deverá ser anexada aos demais documentos comprobatórios indicados no item 6.5. Neste caso, **o PDF da autodeclaração será o 1º documento** a compor a organização de todos os documentos a serem enviados (item 6.7.1).

3.4 Do total das vagas previstas no item 2.1 para o Doutorado serão destinadas 02 (duas) vagas para candidato(a) autodeclarado(o) negro(a).

3.5 Do total das vagas previstas no item 2.1 para o Mestrado Acadêmico serão destinadas 02 (duas) vagas para candidato(a) autodeclarado(o) negro(a).

3.6 Na hipótese de não haver candidato(a) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negro(a) aprovado(a) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

3.7 O(a) candidato(a) será **eliminado(a) do processo seletivo** na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas sendo-lhe assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do CPP nº 0009/2020.

3.8 Caso haja candidato(a) ao Doutorado autodeclarado(a) indígena será acrescida 01 (uma) vaga ao número total previsto no item 2.1.

3.9 Caso haja candidato(a) ao Mestrado Acadêmico autodeclarado(a) indígena será acrescida 01 (uma) vaga ao número total previsto no item 2.1.

3.10 Caso haja candidato(a) ao Doutorado autodeclarado(a) quilombola será acrescida 01 (uma) vaga ao número total previsto no item 2.1.

3.11 Caso haja candidato(a) ao Mestrado Acadêmico autodeclarado(s) quilombola será acrescida 01 (uma) vaga ao número total previsto no item 2.1.

3.12 As vagas destinadas a candidato(a) indígena e quilombola serão canceladas caso não sejam ocupadas.

3.12.1 As vagas referidas no item 3.12 não podem ser revertidas para a ampla concorrência.

3.13 Caso haja candidato(a) para o Doutorado com deficiência será reservada 01 (uma) vaga ao número total previsto no item 2.1.

3.14 Caso haja candidato(a) para o Mestrado Acadêmico com deficiência será reservada 01 (uma) vaga ao número total previsto no item 2.1.

3.15 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.16 Será considerado(a) negro(a) o(a) candidato(a) socialmente reconhecido(a) como tal (Resolução do CPP nº 0009/2020).

3.16.1 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negro(a) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração (Resolução do CPP nº 0009/2020).

3.16.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

3.16.3 O (a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) poderá concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, o(a) candidato(a) negro(a) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 3.7.

3.16.4 O(a) candidato(a) negro(a) inscrito(a) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.17 Será considerado(a) indígena e quilombola o(a) candidato(a) reconhecido(a) como tal (Resolução do CPP nº 0009/2020).

3.17.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

3.17.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena (Resolução CPP nº 0009/2020).

3.17.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola (Resolução CPP nº 0009/2020).

3.18 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.18.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

3.18.2 Caso haja desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final da ampla concorrência.

3.18.3 Caso não haja candidato(a) com deficiência aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPGGAG decidir qual segmento será atendido (negro, indígena ou quilombola).

3.19 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste PPGGAG, por meio de decisão Colegiada (Resolução CPP nº 0005/2020).

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Quando houver disponibilidade, a concessão de bolsa será concedida **prioritariamente** ao(a) aprovado(a) autodeclarado(a) indígena, quilombola e autodeclarado(a) negro(a) e pessoas com deficiência (Resolução CPP nº 11/2020).

4.1.1 Quando houver disponibilidade, aos (às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do PPGGAG (Resolução CPP nº 11/2020).

4.2 A aprovação do(a) candidato(a) e sua opção por solicitação de bolsa indicada no formulário de inscrição não garantem a alocação de bolsas.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em 05 etapas conforme a Tabela 5.1.

Tabela 5.1 – Etapas do Processo Seletivo

| Etapas | Caráter |
|----------------------------|--------------------------------|
| I. Inscrição | Eliminatório |
| II. Carta de Intenção | Eliminatório e Classificatório |
| III. Análise de Currículo | Eliminatório e Classificatório |
| IV. Entrevista | Classificatório |
| V. Prova de Língua Inglesa | Classificatório |

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será aceito a inscrição de candidato(a) residente no Brasil ou no exterior.

6.2. O(a) candidato(a) ao Mestrado Acadêmico em fase de conclusão de curso de graduação está apto a participar do processo seletivo desde que sejam cumpridos todos os demais requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. O(a) candidato(a) ao Doutorado em fase de conclusão de dissertação de mestrado está apto a participar do processo seletivo desde que sejam cumpridos todos os demais requisitos estabelecidos neste edital.

6.4. As inscrições serão realizadas **somente via internet** pela plataforma *on-line* da UnB (<https://inscpos.unb.br/index.php>).

6.4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/08/2022 a partir de 08h00 a 04/09/2022 até 23h59, horário de Brasília.

6.4.2. O Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores ou por falhas de comunicação.

6.4.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4.4. Não serão aceitos documentos remetidos após o prazo máximo estabelecido no item 6.4.1.

6.5. Os documentos pessoais comprobatórios necessários para a **homologação da inscrição** do(a) candidato(a) são:

6.5.1. **FICHA DE INSCRIÇÃO** (Anexo II).

6.5.1.1. A lista de orientadores disponíveis encontra-se no Anexo I.

6.5.2. **REGISTRO GERAL (IDENTIDADE):** 01 (uma) fotocópia não autenticada.

6.5.2.1. Para candidato(a) estrangeiro(a) deve ser apresentado uma fotocópia dos seguintes documentos: o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), a página de identificação do passaporte, o visto e um documento com o nome dos pais do(a) candidato(a).

6.5.3. **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 01 (uma) fotocópia não autenticada.

6.5.4. **HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO** para os candidatos ao Mestrado: 01 (uma) fotocópia não autenticada.

6.5.5. **HISTÓRICO ESCOLAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE MESTRADO** para o(a) candidato(a) ao Doutorado: 01 fotocópia não autenticada de cada.

6.5.6. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:**

6.5.6.1. Candidato(a) ao **Mestrado Acadêmico:** 01 (uma) fotocópia não autenticada.

6.5.6.1.1. O Diploma de Graduação pode ser substituído pela declaração de provável formando.

6.5.6.1.2. A data prevista para a conclusão da graduação tem que anteceder a data do 1º (primeiro) dia letivo do semestre subsequente na UnB.

6.5.6.2. Candidato(a) ao **Doutorado:** 01 (uma) fotocópia não autenticada.

6.5.7. **DIPLOMA DE MESTRADO:**

6.5.7.1. Candidato(a) ao **Doutorado:** 01 (uma) fotocópia não autenticada.

6.5.7.1.1. O Diploma de Mestrado pode ser substituído pela declaração de provável defesa do Curso de Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido.

6.5.8. **CARTA DE INTENÇÃO** devida e unicamente preenchida de forma eletrônica (Anexo V). Um documento em formato editável pode ser encontrado em <http://ppggag.unb.br/edital-de-selecao>.

6.5.8.1. Além de outras informações solicitadas na Carta de Intenção, o(a) candidato(a) deverá indicar **até** 03 (três) projetos de interesse entre os disponíveis no Anexo IV.

6.5.8.2. A não observância ao disposto no item 6.5.8.1 não elimina o(a) candidato(a), mas provocará a perda de pontos relacionados ao item 8.2.4.1.

6.5.9. **CURRÍCULO LATTES** (<http://www.lattes.cnpq.br>): 01 (uma) impressão em formato PDF.

6.5.9.1. O Currículo Lattes deve ter sido atualizado nos últimos 90 dias em relação ao prazo máximo estabelecido no item 6.4.1.

6.5.10. **FORMULÁRIO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS (FAP)**: este formulário deverá ser obrigatoriamente preenchido em <https://forms.gle/t6xUp31m9Mpfqj16>.

6.5.10.1. As informações utilizadas para o preenchimento do FAP deverão estar devidamente registradas no Currículo Lattes.

6.5.10.2. A atribuição da pontuação específica de cada item no FAP pode ser acessada no próprio formulário em <https://forms.office.com/r/YDWHFk5jgC>.

6.5.10.3. O Guia Simplificado do FAP contém orientações de preenchimento, modelos de comprovantes aceitos e alertas sobre erros comuns de preenchimento que ocasionam perdas irreversíveis de pontuação (<http://ppggag.unb.br/edital-de-selecao>).

6.5.10.4. Deve ser utilizada a classificação de referência do Scimago Journal & Country Rank (SJR) (<https://www.scimagojr.com>) para efeito de enquadramento da produção intelectual, Seção 5 do FAP.

6.5.10.4.1. A atualização do FAP poderá ser realizada a qualquer tempo durante o período de inscrição até o prazo máximo estabelecido no item 6.4.1.

6.5.10.5. O tamanho máximo de cada comprovante é de 10 MB.

6.5.10.6. O FAP deverá ser submetido quando finalizar o preenchimento final das informações.

6.5.10.6.1. O(a) candidato(a) receberá um e-mail automático de confirmação de submissão do FAP.

6.5.10.6.2. O(a) candidato deverá guardar o e-mail de confirmação até o final do processo seletivo.

6.5.11. **ÍNDICE DE RENDIMENTO SIMPLIFICADO (IRS)**:

6.5.11.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar o IRS utilizando a planilha eletrônica disponibilizada pelo PPGGAG (<http://ppggag.unb.br/edital-de-selecao>).

6.5.11.2. O cálculo do valor do IRS incluso na planilha eletrônica segue a fórmula no Anexo III.

6.5.12. **COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

6.5.12.1. O (a) candidato(a) proficiente em língua inglesa pode ser dispensado(a) da participação da Etapa V do processo seletivo.

6.5.12.2. Os comprovantes de proficiência aceitos incluem: TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet-based TOEFL); ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL – paper-based), TOEIC (Test of English International Communication), IELTS (International English Language

Testing System), PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English) e Cambridge Certificate (CAE).

6.5.12.3. A pontuação mínima obtida nos exames de proficiência relacionados no item 6.5.12.2 estão estabelecidos na Tabela 6.1.

Tabela 6.1 - Pontuação Mínima em Exame de Proficiência.

| Exames de Proficiência | | | | | |
|------------------------|-----------|-------|-------|-------|----------------|
| TOEFL IBT | TOEFL ITP | TOEIC | IELTS | PEICE | Cambridge Exam |
| 79 | 550 | 680 | 6 | 70 | CA B2 |

6.5.12.4. Uma solicitação simples de dispensa deve ser apresentada junto com o comprovante que trata o item 6.3.11.2.

6.5.12.4.1. Os documentos citados no item 6.5.12.4 deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (Anexo II).

6.5.13. **DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS:** entregar o Anexo VII devidamente preenchido.

6.6. O envio de **todos os documentos** constantes no item 6.5 deverá ocorrer até o prazo máximo estabelecido no item 6.4.1.

6.7. Todos os documentos comprobatórios constantes no item 6.3 deverão ser encaminhados em um único arquivo em formato PDF com até 20 MB.

6.7.1. A organização dos documentos a que se refere o item 6.5 deve possuir **obrigatoriamente** a seguinte sequência: 1ª Folha (Capa do item 6.5.1), 2ª e 3ª Folhas (Ficha de Inscrição), 4ª Folha (Capa do item 6.5.2), 5ª Folha (RG/Identidade) e assim por diante.

6.8. CASO ESPECIAL DE DOCUMENTAÇÃO EXTRA SOLICITADA

6.8.1. O(a) candidato(a) que tenha sido desligado do PPGGAG por jubramento (descumprimento de prazo): 01 fotocópia não autenticada da versão preliminar da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, em formato PDF.

6.8.1.1. Deve estar comprovado que o trabalho está em fase de conclusão.

6.8.1.2. O documento deverá conter um cronograma de trabalho com o prazo para entrega e conclusão da Dissertação ou Tese em tempo mínimo determinado pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG).

6.8.2. A documentação a que se refere o item 6.8.1 deve ser anexada ao item 6.5.1.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAR A MATRÍCULA

7.1. A documentação necessária para a efetivação do registro de matrícula no PPGGAG compreende:

7.1.1. Os documentos solicitados para a inscrição (Item 6): apresentar **os originais e 01 (uma) fotocópia não autenticada**.

7.1.2. **FOTOGRAFIA** recente de padrão 3cm x 4cm: 01 unidade.

7.1.3. **TÍTULO DE ELEITOR:** apresentar o original e 01 (uma) fotocópia não autenticada.

7.1.4. **COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO** ou **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:** apresentar o original e 01 (uma) fotocópia não autenticada.

7.1.5. **CERTIFICADO DE RESERVISTA:** apresentar o original e 01 (uma) fotocópia não autenticada.

7.1.5.1. Esta exigência restringe-se a candidato do sexo masculino e residente no país.

7.1.6. **ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado** junto ao Decanato Pós-Graduação (DPG) para candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo ao Doutorado: 01 declaração autenticada pela Secretaria da Pós-Graduação ou assinada eletronicamente pelos membros da banca examinadora.

7.1.7. O(A) candidato(a) que não apresentar **todos os documentos** solicitados neste Item 7 não terá sua matrícula efetivada.

7.2. O PPGGAG poderá complementar adicionalmente os documentos necessários para a efetivação da Matrícula.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. ETAPA I: INSCRIÇÃO

8.1.1. Esta etapa tem caráter **eliminatório**.

8.1.2. A confirmação de participação no processo seletivo ocorrerá pela **homologação** da inscrição do(a) candidato(a).

8.1.3. Os critérios utilizados para a homologação das inscrições são:

8.1.3.1. Entrega dos documentos solicitados de acordo com o estabelecido no item 6.

8.1.3.2. Entrega dos documentos solicitados no item 6 no prazo máximo estabelecido no item 6.4.1.

8.1.3.3. A nota do IRS $\geq 3,4$.

8.1.3.4. Ter indicado pelo menos 01 projeto (item 6.5.8.1).

8.2. ETAPA II: CARTA DE INTENÇÃO

8.2.1. Esta etapa tem caráter **eliminatório e classificatório**.

8.2.2. A nota mínima terá valor de 0,00 (zero) ponto e nota máxima de 100,00 (cem) pontos.

8.2.3. O valor mínimo para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

8.2.4. Os critérios e a pontuação respectiva para a atribuição de nota final são:

8.2.4.1. A indicação de 01 (um) a 03 (três) projetos (6.5.8.1): pontuação de 15 (quinze) pontos.

8.2.4.1.1. A indicação de pelo menos 01 (um) projeto garante ao(a) candidato(a) a pontuação máxima do item.

8.2.4.2. Descrever os motivos de escolha PPGGAG: pontuação máxima de 25 (vinte cinco) pontos.

8.2.4.3. Descrever os motivos de escolha da área de concentração: pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

8.2.4.4. Descrever a motivação na escolha do 1º projeto escolhido: pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

8.3. ETAPA III: ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.3.1. Esta etapa tem caráter **eliminatório e classificatório**.

8.3.2. A nota mínima terá valor de 0,00 (zero) ponto e nota máxima de 100,00 (cem) pontos.

8.3.2.1. **Mestrado Acadêmico**: o valor mínimo para aprovação é 20 (vinte) pontos.

8.3.2.2. **Doutorado**: o valor mínimo para aprovação é 35 (trinta e cinco) pontos.

8.3.3. Os itens avaliados estão agrupados nas seguintes seções:

8.3.3.1. **TÍTULOS ACADÊMICOS**: pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

8.3.3.2. **ATIVIDADES ACADÊMICAS E ESTÁGIOS**: pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos.

8.3.3.3. **ATIVIDADE E PRODUÇÃO INTELECTUAL**: pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

8.3.3.4. **ATIVIDADE PROFISSIONAL**: pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

8.3.4. Os critérios utilizados para a atribuição de nota são:

8.3.4.1. Validade e autenticidade do comprovante anexado no FAP.

8.3.4.2. A inserção do comprovante no respectivo item do FAP.

8.3.5. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada no FAP são de responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3.6. A Comissão de Seleção é expressamente impedida por força deste edital de fazer qualquer alteração no FAP enviado pelo(a) candidato(a).

8.4. ETAPA IV: ENTREVISTA

8.4.1. Esta etapa tem caráter **classificatório**.

8.4.2. Para a Etapa IV será convocado(a) o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes requisitos:

8.4.2.1. **Mestrado Acadêmico**: ter obtido o mínimo previsto nos itens 8.2.3 e 8.3.2.1.

8.4.2.2. **Doutorado**: ter obtido o mínimo previsto nos itens 8.2.3 e 8.3.2.2.

8.4.3. A nota mínima na Etapa IV terá valor de 0,00 (zero) ponto e nota máxima de 100,00 (cem) pontos.

8.4.3.1. **Mestrado Acadêmico e Doutorado**: o valor mínimo para aprovação é 70 (setenta) pontos.

8.4.4. Os critérios utilizados para a atribuição da nota final são:

8.4.4.1. Expectativas do(a) candidato(a) com relação ao PPGGAG: pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

8.4.4.2. Grau de conhecimento sobre a área de concentração: pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

8.4.4.3. Motivação sobre a escolha do(s) projeto(s): pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

8.4.4.4. Segurança e clareza nas respostas: pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

8.4.4.5. Grau de conhecimento das ferramentas a serem utilizadas na pesquisa: pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

8.4.4.5.1. Candidato(a) ao Doutorado será questionado(a) e avaliado diretamente sobre o objetivo geral, materiais e métodos a serem utilizados na pesquisa proposta.

8.4.4.6. Capacidade técnica para condução da pesquisa: pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

8.4.5. A entrevista será na modalidade presencial ou remota.

8.4.5.1. O(a) candidato(a) deverá fazer a opção da modalidade da entrevista na Ficha de Inscrição.

8.4.5.2. As datas e horários das entrevistas serão divulgadas de acordo com o Cronograma (Item 10).

8.4.5.3. As entrevistas serão gravadas em meio eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGGAG.

8.4.5.4. O(a) candidato(a) está impedido(a) de efetuar a gravação por meios próprios.

8.4.5.5. A gravação eletrônica de voz ficará disponível até a data final da interpelação de recursos para a entrevista.

8.4.5.6. Candidato(a) estrangeiro(a) poderá realizar a entrevista em Língua Portuguesa, Inglesa ou Espanhola.

8.4.5.7. Caso haja problema eletrônico e/ou elétrico de responsabilidade da Comissão de Seleção do PPGGAG, a entrevista será reagendada no período previsto para o processo seletivo.

8.4.5.8. Caso haja problema eletrônico e/ou elétrico de responsabilidade do(a) candidato(a) não haverá reagendamento da entrevista.

8.4.6. A duração da entrevista é até 20 (vinte) minutos.

8.4.6.1. Ao final dos 20min será disponibilizado 03 (três) minutos adicionais para o(a) candidato(a) usá-lo(a) conforme desejar.

8.4.7. Na modalidade remota serão gravadas em meio eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGGAG.

8.4.8. O(a) candidato(a) está impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

8.4.9. Candidato(a) estrangeiro(a) poderá realizar a entrevista em Língua Portuguesa, Inglesa ou Espanhola.

8.5. ETAPA V: **PROVA DE LÍNGUA INGLESA**

8.5.1. Esta etapa tem caráter **classificatório**.

8.5.2. Para a Etapa V será convocado(a) o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes requisitos:

8.5.2.1. **Mestrado Acadêmico:** ter obtido o mínimo previsto nos itens 8.2.3 e 8.3.2.1.

8.5.2.2. **Doutorado:** ter obtido o mínimo previsto nos itens 8.2.3 e 8.3.2.2.

8.5.3. A nota mínima terá valor de 0,00 (zero) ponto e nota máxima de 100,00 (cem) pontos.

8.5.4. Mestrado e Doutorado: o valor mínimo para aprovação é 50 (cinquenta) pontos.

8.5.5. Candidato(a) residente fora da cidade de Brasília poderá realizar a prova de Língua Inglesa em sua instituição de origem.

8.5.5.1. Essa solicitação deve ser realizada no Formulário de Inscrição.

8.5.6. Os critérios utilizados para a atribuição de nota são:

8.5.6.1. Capacidade de compreensão de um texto em língua inglesa.

8.5.6.2. O texto a que se refere o item 8.6.5.1 pode ser um texto jornalístico ou científico;

8.5.6.3. Capacidade de interpretação de um texto em língua inglesa.

8.5.7. A atribuição da nota final de cada candidato(a) será realizada por, no mínimo, 02 membros da Comissão de Seleção do PPGGAG.

8.5.8. A nota final de cada candidato(a) será o resultado da média das avaliações realizada pela Comissão de Seleção do PPGGAG.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação.

9.1.1. A atribuição dos pesos na média ponderada para cada etapa será de:

9.1.1.1. Etapa II - Carta de Intenção: Peso 2,0 (dois).

9.1.1.2. Etapa III – Análise de Currículo: Peso 4,0 (quatro).

9.1.1.3. Etapa IV – Entrevista: Peso 3,0 (quatro).

9.1.1.4. Etapa V – Prova de Língua Inglesa: Peso 1,0 (um).

9.1.2. Os critérios utilizados para a definição da classificação final são:

9.1.2.1. A média ponderada das Etapas II a V.

9.1.3. A ordem de escolha do projeto pelo(a) candidato(a) será utilizada de acordo com o previsto na Resolução 44/2020 do Conselho de ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UnB) e Resolução 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP/UnB).

9.1.4. O preenchimento das vagas ofertadas de cada Área de Concentração será realizado pela ordem decrescente de classificação.

9.1.5. O(a) candidato(a) será remanejado(a) a outro projeto da mesma área de concentração quando as vagas alocadas por projeto (Anexo IV) estiverem preenchidas por candidato(a) com maior pontuação.

9.1.5.1. O remanejamento a outro projeto seguirá prioritariamente a ordem indicada no item 6.5.8.1.

9.1.5.1.1. No caso do(a) candidato(a) só ter indicado(a) somente 1 (um) projeto e não haver vagas disponíveis no projeto, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

9.1.5.2. No caso do(a) candidato(a) ter indicado mais de 01 projeto e não haver mais vagas disponíveis em nenhum dos projetos indicados (item 6.5.8.1), a Comissão de Seleção deverá indicar outro projeto na área de concentração, dentre aqueles listados no Anexo IV.

9.1.6. No caso de não preenchimento de vaga por qualquer Área de Concentração, o Colegiado do PPGGAG poderá redistribuir as vagas remanescentes para outra Área de Concentração.

9.1.6.1. Caso o Colegiado decida atribuir as vagas remanescentes, dever-se-á respeitar a classificação de cada candidato(a).

9.1.7. Caso ocorra desistência de candidato(a) aprovado(a) será ampliada a convocação de candidato(a), respeitada a ordem de classificação final até o preenchimento total das vagas e de acordo com o previsto na Resolução 44/2020 (CEPE/UnB).

9.1.8. Os critérios de desempate seguem a seguinte ordem:

9.1.8.1. Maior nota final na Etapa IV.

9.1.8.2. Maior nota na Etapa II.

9.1.8.3. Maior nota na Etapa III.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A Tabela 10.1 estabelece as datas de realização das Etapas I a V, das respectivas datas de interposição de recurso e das respectivas datas de divulgação dos resultados preliminares e final de cada etapa, do resultado provisório e do resultado final da seleção.

10.1.1. O termo **Resultado Preliminar** refere-se ao resultado de cada etapa após a análise da documentação e/ou de atribuição de nota realizada pela Comissão de Seleção do PPGGAG.

10.1.2. O termo **Resultado Final da Etapa** refere-se ao resultado de cada etapa após a análise dos recursos interpostos pela Comissão de Seleção do PPGGAG.

10.1.3. O termo **Resultado Provisório** refere-se a Classificação Geral e por Área de Concentração antes da análise da Comissão de Heteroidentificação (DPG/UnB).

10.1.4. O termo **Resultado Final da Seleção** refere-se a Classificação Final Geral e por Área de Concentração após o resultado da Comissão de Heteroidentificação.

10.2. Caso haja interposição de recurso do resultado da Comissão de Heteroidentificação caberá a Comissão de Seleção do PPGGAG divulgar um Resultado Final da Seleção antes da interposição do recurso e depois da interposição do recurso à Comissão de Heteroidentificação.

10.3. A Comissão de Seleção do PPGGAG terá essa prerrogativa de forma a não prejudicar o atendimento aos prazos de registros e matrículas dos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

10.4. A Divulgação dos resultados preliminares e resultados finais de cada etapa, provisório e final da seleção será realizada no endereço eletrônico do Edital PPGGAG 02/2022 (<http://ppggag.unb.br/edital-de-selecao>).

Tabela 10.1 Cronograma de realização do Processo Seletivo do PPGGAG – Edital 02/2022.

| DATA | ETAPA(S) | HORÁRIO (de Brasília) |
|---|--|--|
| 22/08 a 04/09/2022 | I – Inscrições. | Até 23:59h de 04/09/2022 |
| Dia 08/09/2022 | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa I. | Até 19h00. |
| Dia 08/09 a 10/09/2022 | Interposição de Recurso da Etapa I. | Até 17h00 de 10/09/2022 |
| Data provável Dia 12/09/2022 | Resultado Final da Etapa I (após recursos). | Até 19h00 |
| Data provável 13/09 a 17/09/2022 | Realização das Etapas II – Carta de Intenção e III -Avaliação de Currículo. | - |
| Data provável Dia 17/09/2022 | Divulgação do Resultado Preliminar das Etapas II – Carta de Intenção e III – Avaliação de Currículo. | Até 19h00 |
| Data Provável Dia 18/09 a 20/09/2022 | Interposição de Recurso das Etapas II e III. | Até 17h00 de 20/09/2022 |
| Data Provável Dia 23/09/2022 | Resultado Final das Etapas II e III (após recursos). | Até 19h00 |
| Data Provável Dia 23/09/2022 | Convocação para a realização das Etapas IV e V. | Até 19h00 |
| Data Provável Dia 25 a 27/09/2022 | Realização da Etapa IV - Entrevista | Das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 (provável) |
| Data Provável Dia 29/09/2022 | Realização da Etapa V – Prova de Língua Inglesa | 14:30h às 16:30h (provável) |
| Data Provável Dia 03/10/2022 | Divulgação do Resultado Preliminar das Etapa IV e da Etapa V. | Até 19h00 |
| Data Provável Dia 04/10 a 05/10/2022 | Interposição de Recurso da Etapa IV e da Etapa V. | Até 17h00 de 05/10/2022 |
| Data Provável Dia 06/10/2022 | Resultado Final das Etapas IV e V (após recursos). | Até 19h00 |
| Data Provável Dia 06/10/2022 | Divulgação do Resultado Provisório da Seleção – Edital 02/2022 | Até 19h00 |

| | | |
|---|--|----------------|
| Data Provável Dia 07/10/2022 | O PPGGAG Informará a comissão de heteroidentificação DPG/Afirmativas | Dia 07/10/2022 |
| Data Provável Dia 15/10/2022 | Divulgação do Resultado Final da Seleção | Até 19h00 |
| Data Provável Dia 16/10 a 18/10/2022 | Confirmação, por escrito, de ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados, via e-mail: ppggig@unb.br (Anexo VIII) | Até às 23:59h |

11. DOS RECURSOS

11.1. Requerimentos de reconsideração e/ou de recursos por vício de forma dirigidos à Comissão de Seleção e ao Colegiado de Pós-Graduação serão acolhidos se interpostos nos prazos estabelecidos no item 10 deste edital.

11.2. A interposição de recurso e/ou reconsideração deverá ser apresentado em 2 (duas) vias do formulário “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-graduação” (http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf).

11.3. Os requerimentos de reconsideração e/ou de recursos dirigidos à Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado de Pós-graduação do Programa devem ser enviados à Secretaria por e-mail: ppggig@unb.br.

11.4. O requerimento de reconsideração e/ou de recurso deverá ser proposto somente pelo candidato(a) ou seu representante legal.

11.5. A interposição de requerimento de reconsideração e/ou de recurso deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico: ppggig@unb.br.

11.5.1. Os requerimentos de reconsideração serão encaminhados ao DPG/UnB via SEI para ser remetido, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

11.6. Do resultado final só serão cabíveis recursos por vício de forma ao Colegiado do PPGG e ao DPG/UnB até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultados Final da Seleção (Regimento Geral da Universidade de Brasília, Art. 61).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não realizar a(s) prova(s) de qualquer etapa do processo seletivo.

12.1.4. Não confirmar a sua participação no Curso, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.1.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa do PPGGAG e pelo DPG/UnB, conforme as suas competências.

12.1.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nas resoluções da Universidade de Brasília, do PPGGAG e deste Edital.

Brasília, DF, 11 de julho de 2022.

PROF. DRA. TATI DE ALMEIDA
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – IG / UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB

ANEXO I

PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA RECEBER CANDIDATO(A) DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022.

Professor –Endereço eletrônico

| | |
|--------------------------------|--|
| Edilson de Souza Bias | edbias@unb.br |
| Edson Eyji Sano | edson.sano@gmail.com |
| George Sand Leão Araújo França | georgesand@unb.br |
| Giuliano Sant'Anna Marotta | marotta@unb.br |
| Henrique Llacer Roig | roig@unb.br |
| Monica G. Von Huelsen | monisis@unb.br |
| Rogério Elias Soares Uagoda | rogeriouagoda@unb.br |
| Susanne Tainá Ramalho Maciel | susanne@unb.br |
| Tati de Almeida | tati_almeida@unb.br |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | Semestre: <u> </u> / <u> </u> | |
|---|---------|---|----------|
| <input type="checkbox"/> MESTRADO | | <input type="checkbox"/> DOUTORADO | |
| BOLSA DE ESTUDO | | | |
| PRETENDE PLEITEAR BOLSA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | |
| OPÇÃO DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: | | | |
| <input type="checkbox"/> GEOFÍSICA | | | |
| <input type="checkbox"/> GEOPROCESSAMENTO E ANÁLISE AMBIENTAL. | | | |
| <input type="checkbox"/> RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. | | | |
| 1 – DADOS PESSOAIS: | | | |
| NOME: | | | |
| NATALIDADE: | | NACIONALIDADE: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | CPF: | |
| IDENTIDADE nº: | | Data de Expedição <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Órgão Expedidor: | |
| 2 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: | | | |
| RUA: | | | |
| CIDADE: | UF: | CEP: | FONE: |
| FAX: | | E-MAIL: | |
| 3 – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: | | | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO | | INÍCIO | TÉRMINO |
| UNIVERSIDADE: | | LOCAL: | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO | | INÍCIO | TÉRMINO: |
| UNIVERSIDADE: | | LOCAL: | |
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: | | | |
| 4 – ATIVIDADE PROFISSIONAL MAIS RECENTE | | | |
| EMPRESA/ÓRGÃO: | | LOCAL: | |
| FUNÇÃO: | INÍCIO: | TÉRMINO: | |
| 5- ENTREVISTA: () Presencial () Remota | | | |
| 6- LOCAL DA PROVA DE INGLÊS: () Instituto de Geociências/UnB () Outra Instituição de Ensino Superior | | | |
| Indique a Instituição de Ensino Superior: | | Unidade acadêmica: | |
| 6 - ORIENTADOR PRETENDIDO: | | | |

ANEXO III
Fórmula do IRS

$$IRS = \frac{\sum_{i=1}^n (\text{Valor da nota} \times \text{Crédito concluído})}{\sum_{i=1}^n \text{Crédito concluído}}$$

Em que:

i é o número da disciplina,

n é o número total de disciplinas cursadas com aprovação,

o **valor da nota** deve ser calculado com a seguinte tabela de correspondência:

| Menção | Nota decimal | Valor da nota |
|--------|---------------|---------------|
| SS | de 9,0 a 10,0 | 5 |
| MS | de 7,0 a 8,9 | 4 |
| MM | de 5,0 a 6,9 | 3 |
| MI | de 3,0 a 4 | 2 |
| II | de 0,1 a 2,9 | 1 |
| SR | 0 | 0 |

ANEXO IV

PROJETOS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO APTOS A RECEBER CANDIDATO(A) E RESPECTIVAS VAGAS

| Áreas de Concentração | Linha de Pesquisa | Nome projeto | Professor responsável | Vagas | Link |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Geofísica | Geofísica regional | Inversão de Anomalias de Gravidade e do Geoide para Estudo de Processos Tectônicos e Geodinâmicos na Parte Continental Estável da Placa Sul Americana | Giuliano Sant'Anna Marotta | 2 mestrados 1 doutorado | Projeto |
| | | Estudo da variação de posição e do campo de gravidade causada pela influência hidrológica na região do semiárido brasileiro | Giuliano Sant'Anna Marotta | 1 mestrado 1 doutorado | Projeto |
| | | Caracterização Geofísica da Margem Equatorial Brasileira | Mônica Giannoccaro Von Huelsen | 2 mestrados | Projeto |
| | | Caracterização da condutividade da subsuperfície na área da Fercal utilizando o método Magnetotelúrico | Mônica Giannoccaro Von Huelsen | 1 mestrado | Projeto |
| | | Estudos de avaliação Sísmica na região administrativa Fercal-DF | George Sand L. A. de França | 2 mestrados | Projeto |
| | Geofísica rasa | Modelagem numérica da resposta sísmica: aplicações | Susanne Tainá Ramalho Maciel | 2 mestrados | Projeto |
| Recursos Hídricos e Meio Ambiente | Hidrogeologia Conceitual e Aplicada | Clastic sedimentary record in caves of the Açungui Supergroup for the understanding of paleoenvironmental variations | Rogério Uagoda | 1 mestrado | Projeto |
| | Gestão dos Recursos Hídricos | Emprego de embarcação autônoma como ferramenta integrativa para geração de modelos digitais topobatimétricos de reservatórios d'água | Henrique Llacer Roig | 1 mestrado | Projeto |

| Áreas de Concentração | Linha de Pesquisa | Nome projeto | Professor responsável | Vagas | Link |
|--------------------------------------|---|--|-----------------------|---------------------------|-------------------------|
| | | Modelagem Territorial para Cidades Resilientes em função das Mudanças Climáticas – o Caso do Distrito Federal | Henrique Llacer Roig | 1 mestrado | Projeto |
| Geoprocessamento e Análise Ambiental | Avaliação de Dados e Técnicas de Sensoriamento Remoto | Uso de dados multisensores para o monitoramento de uso e cobertura de terras do bioma Cerrado | Edson Eyji Sano | 1 mestrado 1 doutorado | Projeto |
| | | Tecnologias embarcadas para controle e manutenção de edifícios, consumindo e produzindo dados para uma IDE Temática para aplicações em <i>Smart Cities</i> : os Campi da UnB como espaço de aprendizagem | Edilson de Souza Bias | 1 mestrado 1 doutorado | Projeto |
| | | Proposta de desenvolvimento e implementação de um framework para <i>Smart Cities</i> : Os Campi da UnB como espaço de aprendizagem. | Edilson de Souza Bias | 1 mestrado 1 doutorado | Projeto |
| | Detecção de Mudanças e Evolução do Meio Ambiente | Análise da paisagem para padrões antrópicos: Entendimento da manutenção dos serviços ecossistêmicos | Tati de Almeida | 2 mestradados | Projeto |

ANEXO V
CARTA DE INTENÇÃO

| |
|--|
| 1. Nome do (a) candidato (a): |
| 2. Você tem disponibilidade de atender o curso em tempo integral? _____ SIM _____ NÃO |
| 3. Pleiteia bolsa de estudos? _____ SIM _____ NÃO |
| 4. Área de Concentração (Anexo IV): |
| 5. Linha de Pesquisa (Anexo IV): |
| 6- A indicação de 01 (um) a 03 (três) projetos em uma mesma Área de Concentração (item 6.3.8.1): pontuação de 15 (quinze) pontos. Obs.: A Lista do Projetos está no Anexo IV. 1 - 2 - 3 - |
| 7. Descrever os motivos de escolha PPGGAG considerando a sua formação acadêmica e profissional: pontuação máxima de 25 (vinte cinco) pontos. (Máximo 500 palavras) |
| 8. Descrever os motivos de escolha da área de concentração: pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. (Máximo 500 palavras). |

Observação: Essa proposta é apenas uma declaração de intenção, que é parte do processo de seleção. O tema da dissertação será escolhido em momento oportuno, após a entrada do candidato no programa, durante o curso e levando em conta os interesses do Aluno e do Orientador.

9. Descrever a motivação na escolha do 1º projeto escolhido: pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. (Máximo 500 palavras).



ANEXO VI A

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS e GEODINÂMICA

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão
Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

ANEXO VI B

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS e GEODINÂMICA

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA

CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

_____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data de Emissão: _____

Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

ANEXO VI C

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS e GEODINÂMICA

AUTODECLARAÇÃO PARA Quilombolas

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO VI D

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS e GEODINÂMICA
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de

seleção:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Prova em tamanho ampliado | <input type="checkbox"/> Prova em Braille |
| <input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização da prova | <input type="checkbox"/> Tradutor-intérprete de Libras |
| <input type="checkbox"/> Ledor | <input type="checkbox"/> Transcritor |
| <input type="checkbox"/> Mobiliário acessível | |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

Qual? _____

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

ANEXO VI E

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS e GEODINÂMICA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se
for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____.

declaramos que _____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo _____ filho(a) de

e de _____, tendo
(pequeno texto que descreia os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022

(Local/Estado e Data)

Assinatura

ANEXO VI F

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS e GEODINÂMICA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou
organização
quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____
_____, localizado em _____,

declaramos que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e
_____ tendo

(pequeno texto que descreia os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022

(Local/Estado e Data)

Assinatura

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, inscrito no processo seletivo objeto do Edital
de Abertura n.02/2019 para a área de _____,
do Instituto de Geociências, declaro para fins de prova junto a Fundação Universidade de Brasília e somente
para efeito de inscrição no **processo seletivo para o curso de mestrado ou doutorado em Geociências
Aplicadas e Geodinâmica**, que os comprovantes entregues para o **exame do CURRÍCULO LATTES** são
cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo
em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VIII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA

Senhor(a) Coordenador(a),

Tendo em vista minha aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Pós- graduação do Instituto de Geociências, no 2º semestre de 2022, confirmo a Vossa Senhoria minha inscrição.

| | | | |
|---|-------------|------------------------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA | | <input type="checkbox"/> MESTRADO | |
| | | <input type="checkbox"/> DOUTORADO | |
| CANDIDATO: | | | |
| E-MAIL: | | CPF: | TELEFONE: |
| PERÍODO: 2º/2022 | ORIENTADOR: | | |

_____ de _____ de 2022

assinatura